

GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

EMENDA 01 ao Projeto de Lei n. **550/2021**, de autoria do **Vereador Marcelo Serafim**, que “**ALTERA** dispositivos da Lei n.º 485, de 7 de maio de 2021 que especifica e dá outras providências”.

Texto da Emenda: Altera o artigo 1º do Projeto de Lei n.º **550/2021** que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei n.º 485, de 7 de maio de 2021, passando a ter a seguinte redação:

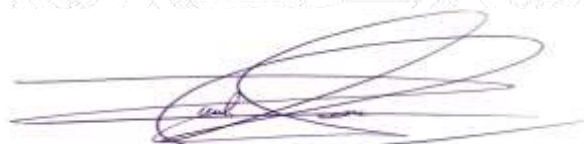
“Art.1º Fica proibida a distribuição gratuita de sacolas plásticas comuns no município de Manaus, comumente utilizadas para o acondicionamento e transporte de mercadorias adquiridas pelos consumidores em estabelecimentos comerciais que possuam mais de 2000m² individualizados de área construída, sendo permitida a distribuição gratuita de sacolas biodegradáveis, porém, em se tratando de sacolas plásticas comuns, fica autorizada sua comercialização pelo preço de custo acrescido de impostos.

§1º

§2º

§3º

Plenário Adriano Jorge, em 05 de outubro de 2021.



Marcelo Serafim
Vereador – PSB

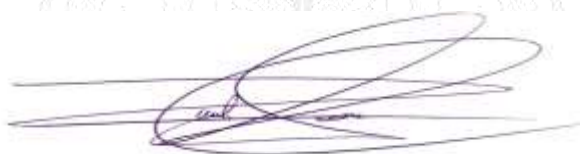
JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva aperfeiçoar o PL 550/2021, no sentido de implementar políticas públicas que tenham como objeto a proteção ao meio ambiente.

Objetiva-se, ainda, a conscientização da população a respeito dos malefícios que o plástico incorretamente descartado pode ocasionar à natureza.

Portanto, ante a relevância social da presente proposição, espera-se o apoio dos demais Vereadores para a respectiva aprovação.

Plenário Adriano Jorge, em 05 de outubro de 2021.



Marcelo Serafim
Vereador – PSB